



**POLÍTICA DE ESTRUTURA
SIMPLIFICADA DO GERENCIAMENTO
CONTÍNUO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	3
3 – REGULAMENTAÇÃO	3
4 – APLICABILIDADE	3
5 – ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES	4
6 – CONCEITOS	6
7 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL	6
8 – ORDEM DAS PRIORIDADES ANTES DOS EMPRÉSTIMOS	8
9 – MONITORAMENTO DO FLUXO DE CAIXA	8
10 – MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	10
11 – PLANO DE CONTIGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ	10
12 – INDICADORES DE LIQUIDEZ	12
13 – CÁLCULO DAS PARCELAS AO CAPITAL REQUERIDO	15
14 – REQUERIMENTO MÍNIMO DO PRS5	15
15 – MONITORAMENTO DE ENQUADRAMENTO	16
16 – POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS	17
17 – DIVULGAÇÃO E REVISÃO	17
18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Risco de Liquidez e Capital da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança – Coopernitro**, estabelece as diretrizes, responsabilidades, com o propósito de manter o equilíbrio e o encaixe entre os recursos captados pela Cooperativa e a concessão de crédito aos seus associados, bem como promover ações que possam manter a execução e a exposição dos riscos de liquidez e de capital em níveis aceitáveis.

A elaboração dessa política, considerou o porte da Cooperativa, classificada como capital e empréstimo, enquadrada no segmento 5 (S5) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos, e em conjunto considerou também a complexidade, a estrutura, o perfil de risco, o modelo de negócio e a natureza das operações.

A implementação está adequada ao perfil de riscos da Coopernitro, visto que, a instituição opera face à natureza das suas operações, nas dependências da empresa conveniada, com sua carteira de crédito e capitalização mensal sendo descontados em folha de pagamento; a baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos, geralmente os empréstimos são lastreados pelo capital de seus associados; e a dimensão de sua exposição a riscos são pequenos.

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco de liquidez e capital abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos, de forma a minimizar as ocorrências, servindo de manual e provendo à administração da Cooperativa informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação.

3. REGULAMENTAÇÃO

As regulamentações associadas a esta política são as Resoluções CMN nº 4.557/17, nº 4.606/17, nº 4.745/19, nº 4.926/21 e nº 5.049/22.

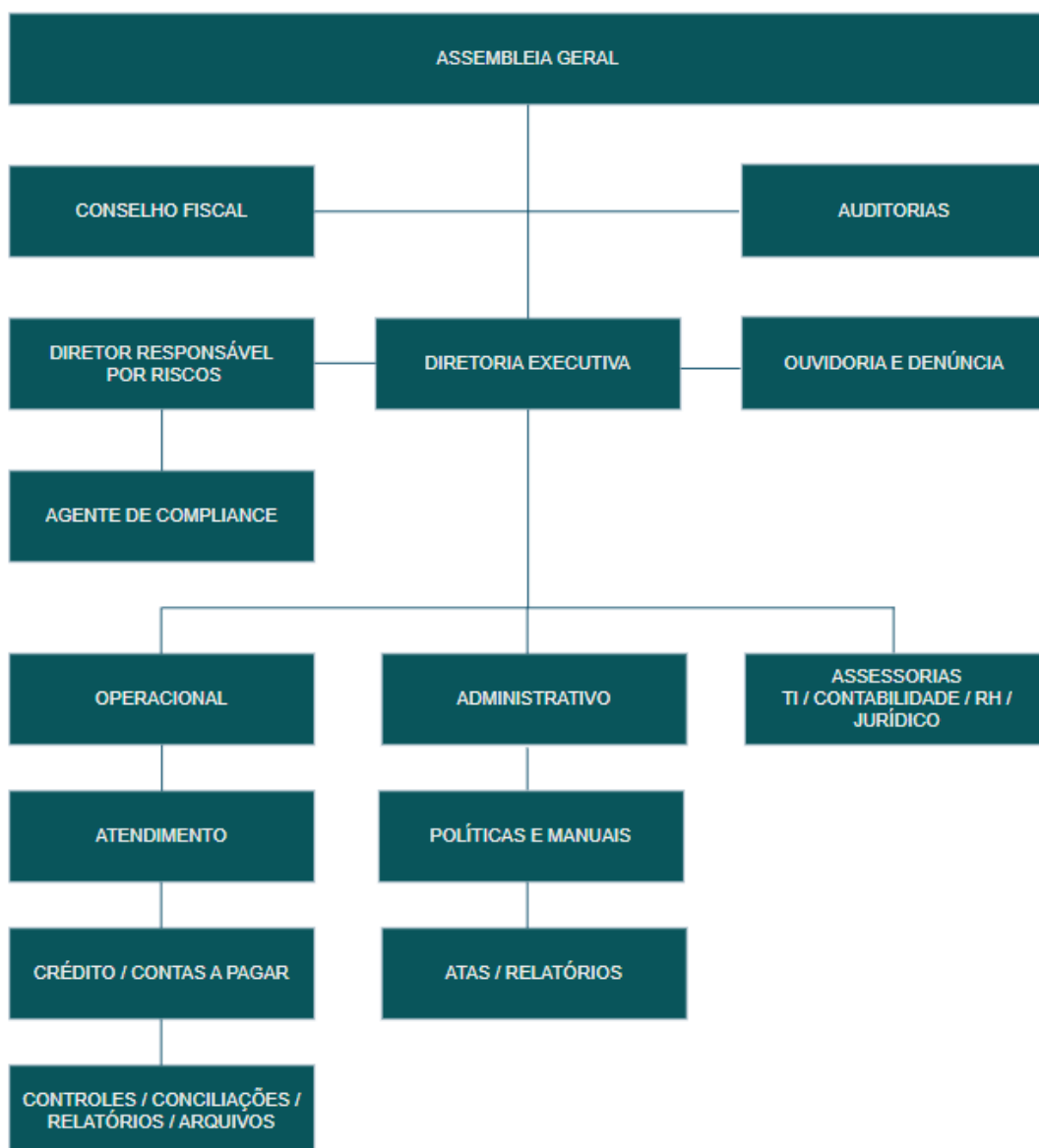
4. APLICABILIDADE

As diretrizes aplicam-se à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, procuradores, funcionários e prestadores de serviços relevantes no âmbito de suas atividades,

atribuições e responsabilidades. É obrigação de todos conhecer e praticar as diretrizes desta política.

5. ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES

A Cooperativa tem a sua estrutura organizacional enxuta, ajustada, organizada conforme as características de seu negócio, a natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos, visando o alcance dos objetivos e resultados estabelecidos. As funções e atividades são segregadas, estruturadas e coordenadas, com divisão funcional das obrigações e responsabilidades.



O **Conselho Fiscal** é responsável em averiguar e fiscalizar o cumprimento da aplicação desta política.

As **Auditorias** são responsáveis por realizarem auditorias periódicas, independentes, de forma a assessorar a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, por meio de avaliações sistemáticas, estruturadas dos processos de gerenciamento de risco, de controle e de governança cooperativa, com foco nos riscos a que a Coopernitro está exposta.

A **Diretoria Executiva** é responsável por avaliar e aprovar esta política, bem como as respectivas atualizações; cumprir e fazer cumprir a efetividade e a continuidade da aplicação desta política, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; assegurar a comunicação desta política a todos os funcionários e colaboradores relevantes, bem como disseminar padrões de integridade e conduta ética.

O **Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos** é responsável pela definição, participação, supervisão sobre estratégias, competências, processos, modelos relativos ao gerenciamento dos riscos da Coopernitro, e por definir o tratamento a ser aplicado aos eventos de perdas nos processos, serviços ou produtos.

O **Agente de Compliance (Controles Internos)** visa auxiliar a Diretoria Executiva na avaliação da aplicação dos controles implantados, observância nos normativos legais, regularização das deficiências e implementação das oportunidades de melhorias, mitigando ou eliminando riscos e, conseqüentemente, reduzindo as probabilidades de perdas ou reclamações dos associados. Também, monitora e acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coopernitro, quanto aos apontamentos levantados pelas auditorias interna e externa. Atualmente, as avaliações de conformidade são executadas pelos próprios funcionários, no qual avalia aspectos às normas internas e externas; evidencia não conformidades e suas origens; identifica oportunidades de melhoria em controles, processos e atividades.

Os **Funcionários da Área Operacional e Administrativa** são responsáveis em aplicar as diretrizes nas atividades diárias da Coopernitro, bem como, relatar ocorrências, não conformidade, problemas ou falhas.

Os **Prestadores de Serviços – TI, Contabilidade, RH, Jurídico** deverão cumprir as obrigações e os acordos de níveis de serviços previstos nos respectivos contratos.

6. CONCEITOS

Para esta política são definidos como:

- a. **Risco de Liquidez:** é a possibilidade de a Cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e incorrer em perdas significativas;
- b. **Gerenciamento de Capital:** refere-se a processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantidos na Cooperativa, avaliação da necessidade de capital fazer face aos riscos a que a Cooperativa está exposta e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Cooperativa.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL

Para a continuidade e suficiência da Coopernitro é necessário o gerenciamento de risco de liquidez e capital eficiente, uma vez que falta ou insuficiência de liquidez e/ou de capital podem causar efeitos negativos na capacidade operacional da Cooperativa, principalmente em período de crise. Entendemos que, não há necessidade de sistemas complexos para medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos.

Todas as operações praticadas pela Coopernitro no mercado financeiro, bem como possíveis exposições contingentes ou inesperadas são consideradas no monitoramento do nível de liquidez.

A administração da Cooperativa atua de forma conservadora e está comprometida em manter uma gestão prudente, nos procedimentos de controles do fluxo de caixa, monitoramento de seus ativos e passivos, pela identificação prévia dos riscos de liquidez inerentes a modificações relevantes a novos produtos e serviços, pelo gerenciamento da liquidez com finalidade de melhoria em eventuais situações de excedentes de caixa.

Aplica seus excedentes de caixa em instituições financeiras tradicionais, sólidas, de primeira linha, em fundos de investimentos em renda fixa, de liquidez imediata, e de curto prazo.

A Coopernitro não promove prestação de avais e garantias e não possui linhas de crédito e de liquidez contratadas.

A Coopernitro tem como *funding* o capital dos associados, cuja capitalização está descrita no seu Estatuto Social, o que reduz a dimensão de sua exposição aos riscos.

Foram definidas as seguintes diretrizes para o gerenciamento de risco de liquidez e capital:

- a. Definir plano de contingência para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, mencionando as estratégias, procedimentos e fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da Cooperativa;
- b. Possuir uma estratégia para a gestão de liquidez no dia a dia;
- c. Analisar sua liquidez utilizando uma variedade de cenários institucionalmente reconhecidos;
- d. Analisar os impactos no fluxo de caixa, se houver pagamento dos juros ao capital e das sobras líquidas aos associados;
- e. Acompanhar constantemente dos repasses descontados em folha de pagamento pelas empresas conveniadas;
- f. Realizar manutenção de estoque adequado de ativos líquidos no caixa e em fundos de renda fixa que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações perante seus associados, partes-contrapartes e obrigações administrativas com terceiros;
- g. Avaliar as necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no horizonte de 90 (noventa) dias;
- h. Monitorar o requerimento mínimo de PRS5 Patrimônio de Referência Simplificado e valor dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada RWAS5;
- i. Revisar periodicamente a Política de Capitalização e da Política de Crédito, por envolver maior volume de recursos financeiros, analisando os impactos no fluxo de caixa;
- j. Monitorar o capital através de informações como o saldo total de capital, capital de ex-associados e capital integralizado;
- k. Identificar e avaliar previamente os potenciais riscos de capital inerentes a modificações relevantes na criação, nos lançamentos de novos produtos e serviços, inclusive os impactos no risco de imagem/reputação;
- l.** Elaborar e disponibilizar os controles gerenciais periódicos sobre a avaliação e adequação do capital para a Diretoria Executiva;
- m. Possuir sistemas de informação adequados para medir, monitorar e controlar seu risco de liquidez;

- n. Possuir uma estrutura de gestão para efetivamente colocar em prática sua estratégia de liquidez, e garantir que a liquidez seja efetivamente gerenciada, e que as políticas e procedimentos para tal serão apropriados para controlar e limitar o risco de liquidez;
- o. Informar regularmente a Diretoria Executiva da situação de liquidez em que o banco se encontra, e se existem alterações significativas em sua posição atual de liquidez ou perspectivas para tal;
- p. A Diretoria Executiva deve aprovar a estratégia e a política relacionadas à gestão de liquidez.

8. ORDEM DAS PRIORIDADES ANTES DOS EMPRÉSTIMOS

Todos os recursos disponíveis no caixa da Coopernitro serão utilizados primeiramente para pagamento das obrigações, a fim de manter a sua situação regular, sendo que, todo o restante dos recursos disponíveis será colocado inteiramente à disposição dos associados, através das operações denominadas atos cooperativos.

Ordem das prioridades:

- 1. Pagamento das obrigações gerais do mês ou provisão para pagamento;
- 2. Liberação de Empréstimos em geral;
- 3. Devolução de Capital;
- 4. Outros pagamentos diversos.

9. MONITORAMENTO DO FLUXO DE CAIXA

A Coopernitro, periodicamente, na elaboração do orçamento, projeta o fluxo de caixa para o exercício seguinte.

Mensalmente, é elaborado o demonstrativo da evolução do fluxo de caixa anterior e atual, sendo projetada a disponibilidade financeira total para o mês seguinte.

Será utilizado, sempre que necessário, o relatório de fluxo de caixa para o gerenciamento e manutenção dos controles operacionais, financeiros e de estrutura econômica ou, pelo menos, uma vez ao mês por ocasião da realização da reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

São considerados as saídas, os pagamentos dos compromissos financeiros, liberações de empréstimos e devoluções de capital, além de outros eventos que possam impactar na sua liquidez, serão analisadas periodicamente de acordo com o

previsto no orçamento anual da Coopernitro, as entradas serão provenientes, quase que na sua totalidade, do recebimento de capitalizações e das prestações de empréstimos mensais, também projetadas no orçamento anual.

Itens levados em consideração na elaboração do Fluxo de Caixa:

- a. Planejamento e controle das entradas e saídas num período determinado;
- b. Auxílio da Diretoria Executiva na tomada de decisão em ações relevantes;
- c. Verificação se a Coopernitro está trabalhando com recursos limitados ou disponibilidade excessiva de recursos financeiros no período avaliado;
- d. Verificação se os recursos financeiros são suficientes para atender as demandas de crédito;
- e. Planejamento de melhores práticas de prazos e pagamentos antes de assumir compromissos;
- f. Avaliação se o recebimento de empréstimos é suficiente para cobrir os gastos assumidos e previstos no período considerado;
- g. Avaliação do melhor momento para lançamento de novas linhas de crédito, revisão das existentes, além de outras ações que possam impactar o caixa, como pagamento de juros sobre o capital.

A Cooperativa acompanhará a margem de custo da gestão, para manter a garantia e assegurar a continuidade operacional sem a interrupção de seus serviços, desse modo, honrando com suas obrigações.

No caso de ausência no repasse de descontos em folha de pagamento pelas empresas conveniadas, a Coopernitro entrará em contato e buscará a recuperação dos valores conforme contratos de convênio firmados. Atenção especial é dada na análise do risco de liquidez em situações como a entrada ou saída de empresas ou unidades da área de ação, que possam refletir significativamente no número de associados.

Em caso de situação relevante do risco de liquidez, será comunicada imediatamente à Diretoria Executiva pelo diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos, e posteriormente ao Conselho Fiscal.

A Coopernitro definiu uma liquidez mínima e acompanha periodicamente o risco de liquidez com base nas informações do fluxo de caixa, e no caso potencial de desenquadramento, o diretor responsável por riscos, juntamente com a Diretoria Executiva, adotará medidas ou ações para regularização, bem como farão uma revisão na política a fim de mitigar os riscos.

10. MECANISMO DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

As fontes de recursos da Coopernitro são realizadas por meio do capital dos associados, em caso de risco de liquidez, a Diretoria Executiva poderá adotar as seguintes medidas ou ações para a sua mitigação:

- a. Adequar a Política de Crédito, temporariamente, em casos extremos, que poderá impactar no aumento das carências, redução dos limites de crédito, dos prazos de pagamento, interrupção das liberações de empréstimos não enquadradas na política;
- b. Fortalecer novas regras na Política de Capitalização;
- c. Estabelecer regras para incentivar aportes de capital extraordinários aos associados;
- d. Restringir o pagamento de juros ao capital ou sobras líquidas em conta corrente aos associados;
- e. Parcelar o pagamento do capital aos associados que se desligarem da Cooperativa e da empresa conforme previsto no Estatuto Social.

Sempre que houver necessidade, testes de estresse serão realizados, com o objetivo de identificar riscos de liquidez, considerando os cenários de curto de longo prazo, bem como cenários da composição e concentração das carteiras de empréstimos, considerando eventual rescisão de contrato das empresas conveniadas que compõem a área de ação das empresas mencionadas no Art.1º do seu Estatuto Social.

Para os cenários de curto prazo deverá estabelecer revisão da política, das estratégias, dos limites e dos mecanismos de mitigação de riscos de liquidez.

11. PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ

A Coopernitro, através do monitoramento dos seus relatórios gerenciais, trabalhará para manutenção de recursos suficientes para o atendimento das demandas das solicitações de empréstimos, devolução de capital aos ex-associados, além de valores suficientes para pagamento das despesas operacionais e demais compromissos financeiros.

As operações pertinentes à captação e saída de recursos serão monitoradas periodicamente através do controle de fluxo de caixa. Havendo recursos disponíveis

em excesso ou a falta deste, a Diretoria Executiva tomará as devidas providências como plano contingencial.

11.1. Excesso de Recursos

Poderão ser adotadas medidas que incrementem as operações de crédito, como quebra de carências, liberações não enquadradas na política mediante análise, revisão das políticas, criação de novas linhas de crédito, entre outros. No caso dos recursos não emprestados, estes poderão ser aplicados no mercado financeiro.

11.2. Falta de Recursos

Havendo falta de recursos e demanda por crédito, a Coopernitro analisará fontes alternativas disponíveis no mercado para captação de recursos, priorizando a revisão da Política de Crédito, mesmo que temporariamente, além da suspensão de quaisquer tipos de exceção, para adequado gerenciamento da liquidez.

11.3. Captação de Recursos

Se houver necessidade, a Coopernitro poderá contrair empréstimo no mercado financeiro a fim de aumentar o seu capital de giro, levando-se sempre em consideração os seguintes critérios que deverão ser analisados:

- a. Real necessidade de contrair o empréstimo;
- b. Taxa de juros e prazos para pagamento;
- c. Os juros a ser pago sobre o empréstimo contraído deverá ser discutido em reunião com a Diretoria Executiva, procurando obter junto ao banco parceiro a melhor opção, atentando-se à possível revisão da taxa de juros praticada pela Cooperativa junto aos seus associados;
- d. Atentar para o limite máximo de endividamento conforme normas do Banco Central do Brasil;
- e. Aprovados por duas pessoas legalmente autorizadas, sendo: 2 (dois) Diretores, ou 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Todos os detalhes sobre o empréstimo contraído deverão ser discutidos com a Diretoria Executiva e registrados em ata de reunião. Posteriormente, deverá ser

acompanhado, mensalmente, nas reuniões da Diretoria Executiva, sobre a situação atual do empréstimo, até a sua total liquidação.

11.4. Demissão Involuntária

Caso haja um grande volume de demissões, a projeção do fluxo de caixa deverá ser ajustada considerando o período e o volume financeiros relacionados a essas saídas, sendo que a Diretoria Executiva poderá aplicar a devolução das cotas partes de forma parcelada. As tomadas de decisões serão sempre registradas em ata de reunião da Diretoria Executiva.

11.5. Dissolução ou Saída de Empresas Conveniadas

Face ao histórico da Coopernitro e em função das características das empresas conveniadas que compõem a sua área de ação, não há perspectivas de dissolução ou saída de alguma empresa e/ou unidade que venha impactar financeiramente a Cooperativa, devido à devolução de capital a esses associados.

Num estresse máximo, considerando uma hipótese, em caso de dissolução ou saída de alguma empresa e/ou unidade pertencente à sua área de ação, que venha impactar financeiramente devido à devolução de capital através de acerto de contas dos associados, será utilizado o recurso de devolução parcelada de capital de forma a respeitar o Estatuto Social, e somente será devolvido após a Assembleia, onde se aprova o balanço do semestre em que se deram os desligamentos, salvo decisão adversa da Diretoria Executiva registrada em ata de reunião.

12. INDICADORES DE LIQUIDEZ

Os indicadores serão apurados mensalmente, tendo como principal função auxiliar a Diretoria Executiva em sua tomada de decisão. As informações geradas ficarão disponíveis aos órgãos reguladores, fiscalizadores e às auditorias.

No gerenciamento do risco de liquidez são utilizados, como instrumentos de gestão, projeções de fluxo de caixa e limites mínimos de liquidez.

A Coopernitro procederá ao levantamento de indicadores referentes à liquidez, indicando a meta, resultado e o risco, conforme quadro a seguir:

Liquidez	Meta	Resultado	Risco
Liquidez Geral, Incluindo o Capital (%)	>110,0 %	105,68%	Baixo
Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros (%)	>115,0 %	851,35%	Irrelevante
Liquidez Imediata x Passivo Circulante	>100,0 %	356,33%	Irrelevante

12.1. Liquidez Geral, incluindo o Capital

O indicador de liquidez geral mede a capacidade da Cooperativa para honrar suas obrigações de curto e longo prazo. Ele é calculado pela divisão do total de ativos da Cooperativa pelo total de passivos exigíveis, incluindo as obrigações de curto e longo prazo. Analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada.

Fórmula: Conta Cosif (1.0.0.00.00-7 Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo) / (4.0.0.00.00-8 Circulante e Exigível a Longo Prazo - 4.9.3.20.00-2 Fates + 6.1.1.00.00-4 Capital Social).

Resultado esperado: O índice compreendido deve ficar acima de 110%. (Limite Legal e Boas Práticas)

12.2. Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros

O indicador de liquidez corrente sobre as obrigações de terceiros é um importante indicador financeiro utilizado para avaliar a capacidade da Cooperativa para cumprir suas obrigações de curto prazo, tais como o pagamento de fornecedores, salários e outras despesas operacionais. Analisa a disponibilidade de recursos para pagamentos a terceiros.

Fórmula: Conta Cosif (1.1.0.00.00-6 Disponibilidades + 1.3.0.00.00-4 Títulos e Valores Mobiliários + 1.4.5.00.00-8 + (1.6.0.00.00-1 Operações de Crédito x 10%) + 1.8.8.80.00-9 Títulos e Créditos a Receber - 1.8.9.00.00-6 Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa - (4.1.0.00.00-7 Depósitos x 10%)) / (4.6.0.00.00-2 Obrigações por Empréstimos e Repasses + 4.9.0.00.00-9 Outras Obrigações - 4.9.3.20.00-2 Fates).

Resultado esperado: O índice compreendido deve ficar acima de 115%. (Boas Práticas)

12.3. Liquidez Imediata x Passivo Circulante

Analisa a capacidade de pagamento da Cooperativa, considerando apenas aquilo que é dinheiro ou que pode ser convertido em capital em curtíssimo prazo, ou seja, as aplicações que permitem o resgate em até 90 dias em relação com o passivo circulante.

Fórmula: Conta Cosif (1.1.0.00.00-6 Disponibilidades + 1.3.0.00.00-4 Títulos e Valores Mobiliários – (4.0.0.00.00-8 Passivo Circulante.

Resultado esperado: acima de 100% (cem por cento)

12.4. Solvência – Cobertura de Liquidez

Este indicador mede a capacidade da Cooperativa em honrar suas obrigações financeiras de curto prazo.

A Cooperativa com baixo índice de solvência pode estar em risco de insolvência, o que pode prejudicar os associados e investidores. Por isso, é fundamental que a gestão da Cooperativa monitore regularmente os indicadores de solvência e adote medidas para garantir a saúde financeira da instituição, como aumentar o capital social, reduzir o risco de crédito e gerenciar adequadamente a liquidez da Cooperativa.

Resultado esperado: Este indicador tem a capacidade de demonstrar problemas estruturais da Cooperativa, já que indicar valores abaixo de 1,0 assume que Cooperativa está financiando Ativo Permanente com recursos captados de terceiros. Indicador abaixo de 0,91 ativa o ALERTA.

A planilha de controle está configurada para trazer o risco ao qual a Coopernitro está inserida, a descrição do indicador e a observação referente ao parâmetro relativo ao indicador, conforme segue:

Risco	Descrição do Indicador	Observação
Baixo	Analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada	Parâmetro- MAIOR
Irrelevante	Analisa a disponibilidade de recursos para pagamentos a terceiros	Parâmetro- MAIOR
Irrelevante	Analisa a capacidade de pagamento	Parâmetro- MAIOR

Essas informações serão levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva que irá discutir em reunião e registrar os resultados em ata.

13. CÁLCULO DAS PARCELAS AO CAPITAL REQUERIDO

O cálculo das parcelas relativas ao capital requerido para cobertura de risco operacional RWAROSimp, e relativas às exposições ao risco de crédito RWARCSimp serão processados conforme procedimentos previstos na Resolução CMN nº 4.606/17 que dispõe sobre a apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado PRS5.

O valor da parcela RWAROSimp deve ser apurado semestralmente, considerados os últimos 3 (três) períodos anuais, conforme previsto na Circular 3.863/17 e Carta Circular nº 3.854/17 do CMN.

O valor da parcela RWARCSimp deve ser apurada, considerando o somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco FPR, conforme previsto na Circular nº 3.862/17 e Carta Circular nº 3.853/17 do CMN.

Os requerimentos mínimos de capital são mensalmente reportados ao Banco Central do Brasil mediante remessa do Demonstrativo Financeiro (DOC 4010).

14. REQUERIMENTO MÍNIMO DO PRS5

Conforme Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017 em vigor desde 18 de fevereiro de 2018, ela dispõe sobre a metodologia facultativa para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência Simplificado PRS5 e institui o Capital a serem cumpridos pelas Cooperativas de Crédito que se enquadrem ao condicionamento dos requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A parcela relativa à cobertura do risco operacional será somada a parcela relativa à exposição ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada e consolidando o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma RWAS5.

A Instituição optante pela metodologia simplificada de que se trata a resolução deve calcular o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada RWAS5, que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- a. RWAROSimp, relativa ao cálculo do requerimento de capital para cobertura do risco operacional mediante abordagem padronizada simplificada;
- b. RWARCSimp, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada.

A Coopernitro, está enquadrada na metodologia simplificada, portanto, deve manter permanentemente, o montante de PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido de 17% (dezesete por cento) do montante RWAs5.

Nota: A Coopernitro é uma Cooperativa singular de crédito não filiada à Cooperativa Central e deverá manter, permanentemente, montante de PRS5 em valor à 17% (12%, para Cooperativa filiada à Cooperativa Central) conforme determina a legislação.

15. MONITORAMENTO DE ENQUADRAMENTO

A Coopernitro mantém monitoramento periódico sobre o % de enquadramento do seu Patrimônio de Referência PR exigido correspondente a 17% (dezesete por cento) do montante da RWAS5.

As informações encaminhadas mensalmente ao órgão regulador, por meio do Demonstrativo Financeiro (DOC 4010) são acompanhadas para verificação do enquadramento em relação ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência PR. Identificadas situações de desenquadramento, será reportado a situação à Diretoria Executiva para ciência e providências necessárias.

15.1. Desenquadramento do Capital

Em caso de haver um desenquadramento de capital em relação as suas operações ou riscos envolvidos, compete a Diretoria Executiva adotar as seguintes medidas:

- a. Chamada de capital: convocar seus associados para fazerem aportes de capital;
- b. Operações da Cooperativa: ajustar as operações ao nível de capital necessário;
- c. Outras medidas: colocar em prática outras ações que fortaleçam o capital, desde que autorizadas pelo Banco Central do Brasil e;
- d. Definir estratégias: prazos para resolução do problema e comentar na ata da Diretoria Executiva.

15.2. Projeções e Testes

As projeções de aportes e resgates de capital, bem como, as evoluções do capital da Cooperativa deverão ser reavaliadas periodicamente:

- a. Os aportes de capital quando chamados deverão ser oriundos das capitalizações dos associados, bem como, de incorporações de juros sobre o capital e sobras distribuídas;
- b. Os resgates quando realizados deverão estar relacionados a devolução de capital dos associados demitidos e manifestações espontâneas.

A Diretoria Executiva quando avaliar a necessidade, deverá fazer simulações que demonstrem o risco de descapitalização da Cooperativa, quando:

- a. Desinteresse de uma empresa conveniada em continuar com sua participação;
- b. Mercado apresentando instabilidade e conseqüentemente, demissões e;
- c. Outros potenciais riscos que poderão atingir diretamente a estabilidade da Cooperativa.

16. POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política Interna de Privacidade e Dados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

17. DIVULGAÇÃO E REVISÃO

A política aprovada pela Diretoria Executiva, está sendo comunicada para os funcionários e prestadores de serviços relevantes para o necessário cumprimento, de forma a promover a disseminação da cultura na Cooperativa.

Para assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez e capital e sua contínua adequação, a política será revisada, com frequência mínima de 2 (dois) anos, ou quando houver mudanças significativas, sendo a sua aprovação registrada em ata da Diretoria Executiva.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria Executiva acompanhará junto com o diretor responsável todo e qualquer risco, também levará para discussão em reunião, o relatório de auditorias realizadas,

a fim de regularizar possíveis falhas ou irregularidades observadas na estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez e capital.

O diretor responsável pelo gerenciamento de riscos, emitirá relatório gerencial com periodicidade mínima anual, o qual deverá ser apresentado para aprovação da Diretoria Executiva, e ser registrado em ata de reunião.

O relatório, bem como, a política e os controles que trata da documentação relativa à estrutura simplificada de gerenciamento de riscos ficará à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Todas as observações, ocorrências, ações a serem aprimoradas, e os casos omissos e não contemplados nesta política, serão decididos pela Diretoria Executiva e mencionados em Ata de Reunião.

A Diretoria Executiva deverá promover análises periódicas tempestivas e, quando necessário, decidir e implementar ações corretivas e preventivas.

Esta **Política de Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Risco de Liquidez e Capital** foi aprovada pela Diretoria Executiva.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Cláudio Nolasco
Presidente

Rogério Pereira da Silva
Vice-Presidente

Política de Gerenciamento Risco Liquidez e Capital_versao05_20022025.pdf

Documento número #d9fc4e54-ecf5-4d2d-ad2a-2cfcd402eda9

Hash do documento original (SHA256): 20639dd73763c06bff39523b92b28f43dfb72c2e89cd853d3ba3415d1e8edd9e

Assinaturas



CLAUDIO NOLASCO

CPF: 006.053.628-40

Assinou em 21 fev 2025 às 09:13:18



Rogério Pereira

CPF: 060.074.718-29

Assinou em 27 fev 2025 às 22:23:03

Log

- 20 fev 2025, 16:08:21 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 criou este documento número d9fc4e54-ecf5-4d2d-ad2a-2cfcd402eda9. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2025 (16:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 fev 2025, 16:08:54 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: eng.rogeriops@gmail.com para assinar, via E-mail.
- 20 fev 2025, 16:08:54 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Pereira.
- 20 fev 2025, 16:08:54 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: claudionolasco@coopernitro.com.br para assinar, via E-mail.
- 20 fev 2025, 16:08:54 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO NOLASCO e CPF 006.053.628-40.
- 21 fev 2025, 09:13:18 CLAUDIO NOLASCO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudionolasco@coopernitro.com.br. CPF informado: 006.053.628-40. IP: 189.29.149.239. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6475 e longitude -46.5665. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2025, 22:23:03 Rogério Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eng.rogeriops@gmail.com. CPF informado: 060.074.718-29. IP: 177.26.226.184. Componente de assinatura versão 1.1138.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2025, 22:23:05

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9fc4e54-ecf5-4d2d-ad2a-2cfcd402eda9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9fc4e54-ecf5-4d2d-ad2a-2cfcd402eda9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.